PROJETO DE LEI Nº 031
DE 16/08/23

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.640.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais), a saber:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Departamento	Valor
13	3390-36	Serv.Terc.PJ	2003	Administração	300.000,00
21	3390-39	Serv.Terc.PJ	2004	Finanças	100.000,00
27	3390-39	Serv.Terc.PJ	2005	Manut Frota	150.000,00
33	3390-30	Mat.Consumo	2006	Cosem	100.000,00
37	3390-39	Serv.Terc.PJ	2006	Cosem	100.000,00
49	3390-39	Serv.Terc.PJ	2007	Ruas e Avenidas	100.000,00
71	3390-30	Mat.Consumo	2009	Limpeza Pública	50.000,00
84	3390-30	Mat.Consumo	2082	Abastecimento de Água	150.000,00
86	3390-39	Serv.Terc.PJ	2082	Abastecimento de Água	300.000,00
94	3390-30	Mat.Consumo	2013	Serv.Funerários	10.000,00
95	3390-39	Serv.Terc.PJ	2013	Serv.Funerários	20.000,00
114	3390-30	Mat.Consumo	2018	Transito	30.000,00
115	3390-39	Serv.Terc.PJ	2018	Transito	40.000,00
134	3390-39	Serv.Terc.PJ	2019	Ensino Infantil	30.000,00
140	3390-39	Serv.Terc.PJ	2020	Creche	150.000,00
167	3390-30	Mat.Consumo	2056	Ensino Recursos Vinculados	100.000,00
168	3390-30	Mat.Consumo	2057	Ensino Recursos Vinculados	100.000,00
186	3390-30	Mat.Consumo	2023	Merenda Escolar RP	25.000,00
188	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2023	Merenda Escolar RP	25.000,00
189	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2042	Merenda Escolar Estado	50.000,00
214	3390-39	Serv.Terc.PJ	2028	Esporte	50.000,00
238	3390-39	Serv.Terc.PJ	2029	Turismo	70.000,00
256	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2030	Saúde	300.000,00
259	3390-39	Serv.Terc.PJ	2030	Saúde	240.000,00
271	3390-30	Mat.Consumo	2063	Saúde Rec.Vinculados	50.000,00
288	3390-39	Serv.Terc.PJ	2063	Saúde Rec.Vinculados	200.000,00
328	3390-39	Serv.Terc.PJ	2031	Fundo Municipal de Assistência	200.000,00
383	3390-91	Sentenças Judiciais	0001	Encargos Gerais da Administração	200.000,00
382	3390-47	Pasep	2037	Encargos Gerais da Administração	100.000,00
391	3390-39	Serv.Terc.PJ	2107	Meio Ambiente	300.000,00
Total					**3.640.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
85	3390-39	Serv.Terc.PJ	2011	Limpeza Pública	300.000,00
99	3390-30	Mat.Consumo	2016	Rodoviária Municipal	23.000,00
100	3390-39	Serv.Terc.PJ	2016	Rodoviária Municipal	23.000,00
116	3390-39	Serv.Terc.PJ	2161	Trânsito	550.000,00
149	4490-51	Obras e Instações	1067	Ensino Fundamental	100.000,00
174	3390-39	Serv.Terc.PJ	2058	Ensino Recursos Vinculados	10.000,00
182	3390-39	Serv.Terc.PJ	2024	Ensino Médio	50.000,00
208	4490-52	Equip.Permanente	1003	Frota Educação	100.000,00
263	4490-52	Equip.Permanente	1095	Saúde RP	100.000,00
270	3390-30	Mat.Consumo	2059	Saúde Recursos Vinculados	46.000,00
303	4490-52	Equip.Permanente	1219	Saúde Recursos Vinculados	20.000,00
306	4490-52	Equip.Permanente	2059	Saúde Recursos Vinculados	30.000,00
308	4490-52	Equip.Permanente	2151	Saúde Recursos Vinculados	20.000,00
324	3390-30	Mat.Consumo	2187	Fundo Municipal Assist.Social	32.000,00
330	3390-39	Serv.Terc.PJ	2187	Fundo Municipal Assist.Social	29.000,00
332	4490-52	Equip.Permanente	2187	Fundo Municipal Assist.Social	10.000,00
325	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2031	Fundo Municipal Assist.Social	110.000,00
30	4490-52	Equip.Permanente	1313	Manut Frota	2.000.000,00
373	3390-30	Mat.Consumo	2081	Agricultura	17.000,00
377	3390-39	Serv.Terc.PJ	2081	Agricultura	30.000,00
400	3390-30	Mat.Consumo	2162	Guarda Municipal	20.000,00
401	3390-39	Serv.Terc.PJ	2162	Guarda Municipal	20.000,00
Total					**3.640.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, ajustar as dotações orçamentárias que sofrem alterações no decorrer do exercício.

Especificamente este projeto vem ajustar as despesas correntes, em diversos setores, esta revisão se faz necessária para que possamos dentro do exercício atender a demanda de material de consumo, serviços de terceiros, medicamentos, material para tratamento de água, esgoto, energia elétrica, encargos tributários, transporte do lixo, limpeza pública, merenda escolar, bem como a dotação de sentenças judicias.

É oportuno esclarecer que esta revisão geralmente ocorre no segundo semestre de cada ano, devido a diversos fatores como reequilíbrio de preços, por cumprimento de ordens judiciais nas compras de medicamentos de alto custo, também não podemos deixar de citar as questões de ordem judicial de RPV.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal